

O item “9.5 da Cláusula Nona – Da transição das atividades e das competências delegadas”, do Convênio de Delegação nº 1/2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

...

CLÁUSULA NONA - DA TRANSIÇÃO DAS ATIVIDADES E DAS COMPETÊNCIAS DELEGADAS

...

9.5 O Consórcio deverá publicar o Edital de Licitação de outorga dos serviços delegados até o dia 6 de julho de 2020.

...

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERA O ITEM 6 DO PLANO DE TRABALHO

A tabela objeto do item “6. ESCOPO DO TRABALHO – OBJETIVOS, ETAPAS, METAS E CRONOGRAMA”, do Plano de Trabalho, Anexo do Convênio de Delegação nº 1/2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

Objetivo	Etapa	Meta	Início	Término
Delegar os Serviços para o CIMU	única	Assinatura do Convênio de Delegação	31/03/2016	30/03/2031
Realizar a transição e o treinamento	única	Treinamento da equipe do Cimu para a gestão dos serviços delegados	01/04/2016	05/05/2016
Iniciar a vigência do Convênio	única	Início da vigência do Convênio de Delegação	06/05/2016	05/04/2031
Assunção dos serviços delegados	única	Início da gestão dos serviços delegados pelo Cimu.	06/05/2016	05/04/2031
Elaborar os estudos e os documentos necessários para a Licitação (Plano de Outorgas, Projetos Básicos, Edital e Minuta do Contrato)	I	Elaboração dos estudos para a licitação dos serviços (inclui a apresentação dos esclarecimentos solicitados pela ANTT)	06/06/2016	25/10/2019
	II	Aprovação da minuta de Edital pela ANTT	26/10/2019	08/11/2019
	III	Análise e autorização do Ministério da Infraestrutura para a realização da Audiência Pública*	09/11/2019	05/12/2019
	IV	Realização de Audiência Pública, pelo Cimu, para a aprovação do Edital e seus anexos: inclui prazo para recebimento de contribuições, realização de sessão(ões) presencial(is), análise das contribuições (elaboração de relatório da AP) e apresentação de versão final, pelo Cimu, à ANTT, contendo os ajustes, caso necessário.	06/12/2019	30/01/2020
	V	Aprovação da versão final do Edital e seus anexos (pós A.P.) pela ANTT	31/01/2020	28/02/2020
Lançar o Edital de Licitação	I	Análise e aprovação do Edital e seus anexos pelo MI e pelo Tribunal de Contas da União (TCU)*	02/03/2020	05/05/2020
	II	Promoção, pelo Cimu, dos ajustes solicitados pelo MI e pelo TCU, caso necessário	06/05/2020	26/05/2020
	III	Análise e aprovação final do Edital e seus anexos pela ANTT	27/05/2020	16/06/2020
	IV	Análise, aprovação final do Edital e autorização para licitar pelo MI*	16/06/2020	06/07/2020
	V	Publicação do Edital de Licitação no Diário Oficial	06/07/2020	06/07/2020

Objetivo	Etapa	Meta	Início	Término
Realização da Licitação	única	Realização de todo o certame licitatório (atividades prévias à assinatura do Contrato): inclui as fases de recebimento, análise e julgamento de propostas, e homologação do resultado.	07/07/2020	06/01/2021
Celebrar Contrato de Permissão	única	Assinatura do Contrato de Permissão, entre o Cimu e a permissionária vencedora da licitação	06/01/2021	
Iniciar a operação permissionada	única	Início da operação pela(s) Permissionária(s)	06/02/2021	
Gerar informações qualitativas e quantitativas acerca dos serviços delegados	I	Promoção de pesquisas, estudos e levantamentos de dados sobre os serviços delegados, bem como o intercâmbio de informações com entes públicos relativas aos operadores dos serviços	06/05/2016 (recorrência anual)	
	II	Estabelecimento e revisão de padrões para a adequada prestação dos serviços e para a satisfação dos usuários		
Elaborar e executar a política tarifária para os serviços delegados	I	Promoção de estudos aplicados às definições de tarifas	06/05/2016 (1º ano) Demais a cada 2 anos ou por demanda da ANTT	
	II	Definição de parâmetros tarifários aos serviços delegados	06/05/2016 (recorrência anual)	
	III	Promoção da revisão tarifária dos serviços delegados	06/05/2016 conforme contrato	
	IV	Promoção de reajuste de tarifas dos serviços delegados	06/05/2016 conforme contrato (recorrência anual)	
Gerir reclamações e/ou sugestões	única	Apuração, deliberação e realização de ações com base nas reclamações e/ou sugestões apresentadas por usuários ou pela permissionária	06/05/2016 (por demanda)	
Fiscalizar o cumprimento de obrigações	única	Fiscalização, direta ou por meio de convênios de cooperação com terceiros, do cumprimento das obrigações para a prestação dos serviços delegados		
Gerir processos de infrações/penalidades	I	Gestão de processos administrativos para apuração de infrações no âmbito dos serviços delegados		
	II	Aplicação de penalidades e de medidas administrativas no âmbito dos serviços delegados		
	III	Recolhimento de multas no âmbito dos serviços delegados		
Intervir na prestação dos serviços delegados	única	Intervenção no(s) operador(es) mediante procedimento administrativo regular, adotando as providências urgentes e necessárias ao restabelecimento, normalização ou manutenção da prestação dos serviços delegados.		
Término do período de vigência do Convênio	única	Finalização do Convênio e/ou verificação de conveniência e oportunidade de sua prorrogação.		

30/03/2031